

## GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

---

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 112 AO PLE Nº 34/2021

Modifica a finalidade da Ação 1.036 do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Altera-se a finalidade da Ação 1.036 do Programa 1247 PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“FINALIDADE - Construir novas creches, unidades educacionais, quadra poliesportivas, dentre outros, voltadas para o público infantil, com o intuito de melhor atender seus usuários **promovendo acessibilidade e protegendo as crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.**”

#### **JUSTIFICATIVA**

A proposta de emenda modificativa está fundamentada em sua maior parte pelo próprio plano orçamentário proposto pelo Executivo por meio do PL em questão. A presente proposta de emenda aproxima a finalidade da Ação à intenção expressa pela própria Prefeitura em diversas passagens do PL 34-2021, a exemplo do trecho que afirma que:

A dimensão Viver a Cidade engloba a promoção de políticas públicas urbanas que visem melhorar as condições de acessibilidade, de mobilidade e de habitabilidade, devendo a cidade ser planejada para as pessoas. (DIMENSÕES DA ESTRATÉGIA, p. 25)



## GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

---

O PL também expressa a importância de melhorar as condições de acessibilidade da cidade.

Do mesmo modo, pretende-se assegurar o fortalecimento do sistema municipal de promoção e proteção dos direitos humanos no atendimento aos segmentos historicamente discriminados, com ações de defesa ativa dos direitos fundamentais dos segmentos vulneráveis, através da descentralização da atuação do poder público em territórios considerados vulneráveis, promovendo o combate à exclusão e ao racismo institucional, assim como na proteção às peças com deficiência ou mobilidade reduzida e na garantia do direito à alimentação adequada para as famílias em situação de pobreza, extrema pobreza e risco nutricional. (EIXO 4 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, p. 31)

O mesmo compromisso é reiterado nas páginas do PL que apresentam o Eixo 4, que versa sobre o desenvolvimento social, onde destaco:

Apoio à economia criativa e iniciativas para o empoderamento econômico especialmente da mulher, da população negra, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência. (EIXO 4 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, p. 31)

Por fim, destaco mais uma passagem do PL que faz menção à firme intenção da Prefeitura em construir uma cidade sustentável e acessível.

Promoção da vida e da segurança urbana nos bairros, com a requalificação dos espaços públicos como calçadas, praças e parques, tornando-os mais iluminados, seguros e atrativos, promovendo acessibilidade e ampliando os espaços vegetados; (DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, p. 37)

Por fim, destaco que a busca de manter a coerência com o compromisso da Prefeitura de adequar os eixos estratégicos de seu planejamento orçamentário aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, consignados pela Organização das Nações Unidas), leva-me a reiterar a importância de alterar a redação da finalidade da Ação 1.036 expressando que a construção de creches, unidades educacionais, quadra poliesportivas, dentre outros, voltadas para o público infantil sejam acessíveis a todas e todos alunos e alunas.



## **GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA**

---

Pelo exposto, solicito o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 19 de outubro de 2021.

**DANI PORTELA**

**Vereadora da Cidade do Recife**

